



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/03/2012 às 17:41
Matr.: 47263

MPV 562

00066

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/03/2012	Medida Provisória nº 562 de 20 de março de 2012
--------------------	---

Autor Deputado Valmir Assunção – PT/BA	Nº do Prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

INCLUI-SE O SEGUINTE ARTIGO ONDE COUBER.

ARTIGO X

OS RECURSOS DESTINADOS AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO, DEVERÃO SER APLICADOS NECESSARIAMENTE NA PROPORÇÃO DE 20% (VINTE PORCENTO) NO CAMPO. .

JUSTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO QUE CERCA DE 20% DA POPULAÇÃO BRASILEIRA RESIDE NAS ÁREAS RURAIS, JUSTIFICA-SE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MESMA PROPORÇÃO EVITANDO QUE AS POLÍTICAS NESSE ÂMBITO SEJAM MAIS UM ELEMENTO QUE CONTRIBUA COM O ÊXODO RURAL.

PARLAMENTAR

Valmir Assunção

